

Portaria Nº. 30/2014 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 11 de dezembro de 2014.

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no âmbito de suas atribuições legais, considerando o contrato de prestação de serviços educacionais e considerando o art. 208 do Regimento Geral do Centro Universitário,

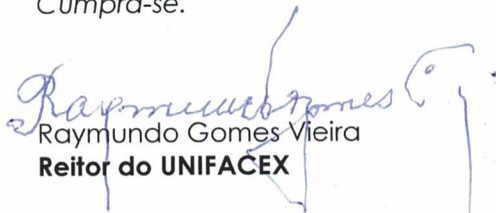
RESOLVE:

Art. 1º O discente, devidamente matriculado, no UNIFACEX, no caso de primeira via, possui isenção das seguintes taxas enumeradas a seguir:

- 1) Histórico Escolar de Conclusão de Curso;
- 2) Diploma; e
- 3) Histórico Escolar para transferência, desde que solicitado pela IES de destino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.


Raymundo Gomes Vieira
Reitor do UNIFACEX